



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Requerimento: 140 / 2020

Autor: Ver. Haroldo Cavassa

REQUEIRO À MESA, Ouvido **O Douto Plenário** na Forma Regimental que seja enviado expediente através da Presidência desta Casa de Leis à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** na pessoa do Secretário Srº **EDSON PANES DE OLIVEIRA FILHO**, à **SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS**, na pessoa da Secretária Srª **AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES**, com cópias ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, *Marcelo Aguilar Iunes*, **A SOLICITAÇÃO PARA QUE A PATRULHA “MARIA DA PENHA” REFORCE E FAÇA RONDAS OSTENSIVAS VISITANDO OS LARES DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FAMILIAR EM ESPECIAL E DURANTE ESSE PERÍODO DE QUARENTENA EM RAZÃO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19.**

JUSTIFICATIVA: É essencial garantir a segurança das mulheres que se encontram “aprimadas” em casa junto a seus agressores durante o período de quarentena em razão às orientações que garantam a saúde de seus familiares. Pensando nesta situação é de extrema importância que os órgãos de segurança, se mobilizem para primar pelo bem- estar dessas mulheres. Por isso sugiro, que a patrulha Maria da Penha faça o acompanhamento desses lares, haja vista que as visitas já acontecem regularmente às vítimas de violência com medidas protetivas. A Guarda Municipal está amparada na legislação para executar esse tipo de atuação. Dão suporte à iniciativa, a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar e das medidas integradas de prevenção; a Lei 13.022, de 08 de agosto de 2014, que estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais; além do Decreto Municipal nº 1.765, de 08 de março de 2017, que instituiu a Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Precisamos conter o Coronavírus e todos os outros males que possam vir junto com ele.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

SALA DAS SESSÕES, 30 de Março de 2020

Haroldo Cavassa
Vereador(a) - DEM

